



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII ▪ EDIÇÃO nº 1423

FÁTIMA DO SUL-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PREDIO ONDE FICA LOCALIZADA O CEIM CRIANÇA FELIZ NO DISTRITO DE CULTURAMA NO MUNICIPIO DE FÁTIMA DO SUL / MS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 002/2026 destinado à Prestação de Serviço para execução de reforma do prédio onde fica localizada o Ceim Criança Feliz no distrito de Culturama no Município de Fátima do sul / MS, autorizo a realização da contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso I, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PREDIO ONDE FICA LOCALIZADA O CEIM CRIANÇA FELIZ NO DISTRITO DE CULTURAMA NO MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL / MS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, conforme descrito no Termo de Referência e nos documentos anexos.

Motivação: A reforma e adequação do prédio do CEIM Criança Feliz mostram-se necessárias para garantir condições adequadas de uso, segurança e conforto aos servidores e aos alunos atendidos pela unidade. A edificação apresenta limitações técnicas decorrentes do tempo de uso, com desgaste natural de seus elementos construtivos, além de inadequações funcionais que comprometem o pleno atendimento às normas vigentes.

Escolha do Contratado: A definição do fornecedor foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme relatórios apresentados, evidenciando a escolha pelo menor preço e atendimento aos requisitos técnicos exigidos, neste caso a Empresa SUELI FELIX DA SILVA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ N° 57.904.291/0001-60.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 123.938,58 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.000 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

12.365 – EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO INFANTIL

1.002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES - PMPI

Elemento de Despesa: 44.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de recursos: 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por nota de empenho, e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de prestação de serviços imediato.

Fátima do Sul – MS, 13 de janeiro de 2026

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Amparo Legal: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: SUELI FELIX DA SILVA CONSTRUÇÕES (CNPJ: 57.904.291/0001-60)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO PRÉDIO DO CEIM CRIANÇA FELIZ NO DISTRITO DE CULTURAMA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.

DO VALOR: R\$ 123.938,58 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **14/01/2026** até **14/07/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.000 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

12.365 – EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO INFANTIL

1.002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES - PMPI

Elemento de Despesa: 44.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de recursos: 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Fátima do Sul – MS, 14 de janeiro de 2026.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: SUELI FELIX DA SILVA – Representante da Empresa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 1514 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta os valores das diárias dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Fátima do Sul

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 7º, § 1º, da Lei 1.314 de 2021 e considerando o IPCA acumulado de 4,26 % no exercício de 2025, resolve:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,26 % os valores das diárias constantes no ANEXO I da lei 1.314 de 2021.

Art. 2º - O ANEXO I da lei .1314 de 2021 passa a vigorar conforme o ANEXO desta RESOLUÇÃO.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, 14 DE JANEIRO DE 2026. (Com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2025).

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente

ANEXO
TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

CARGO	ESTADUAL	INTERESTADUAL
VEREADORES	R\$ 1.198,23	R\$ 1.677,53
SERVIDORES	R\$ 786,72	R\$ 1.101,40

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 005/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL E LUPA COMUNICAÇÃO LTDA ME

OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto i) prorrogar por 12 meses o prazo de execução do Contrato nº 005/2024, de modo que sua vigência se estenderá até 19 de dezembro de 2026, e ii) reajustar o valor do pagamento mensal em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), valor acumulado do IPCA entre dezembro de 2024 e novembro de 2025 (último dado disponível), o que resultará no pagamento global de R\$ 188.028,00 (cento e oitenta e oito mil e vinte e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei 14.133/2021

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato nº 005/2024 permanecem inalteradas.

DATA: 18 de dezembro de 2025

FORO: Fátima do Sul MS

ASSINATURAS: RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, presidente, pela contratante; CLEUZA CENTURIÃO ZARATINI RIBEIRO, pela contratada